

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 81 de 1º de outubro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder estudos para demarcação de área de 100 hectares na zona de terras reservadas do Município, situada na margem direita do Córrego Perendi em local favorável para a construção de Aeroporto Civil e Militar,
- Art. 2º - Uma vez demarcada a referida área, fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer a construção do mesmo, empregando para isso a verba de Cr\$ 200.000,00 já votada pela Assembléia Federal.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.